GALES FIDC - CLASSE ÚNICA

CNPJ: 54.486.959/0001-08

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	3 anos e 6 meses	**Gestor:**	Sosu Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Data de Registro:	26/mar/2024	**Custodiante:**	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Subclasses:	Seniores e Subordinadas		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Em até 180 dias contados do início de suas atividades, a Classe de Cotas deverá ter alocado parcela superior a 50,0% do seu patrimônio líquido na aquisição de Direitos Creditórios. A Classe de Cotas poderá adquirir até 100,0% do seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios que sejam originados ou cedidos pela Administradora, Gestora, por eventual Consultor Especializado contratado e suas partes relacionadas, de acordo com as regras contábeis aplicáveis, desde que a entidade registradora, conforme aplicável e o Custodiante não sejam partes relacionadas ao Originador ou Cedente, sendo que, para tanto, a Gestora deverá aplicar os mesmos procedimentos que para Direitos Creditórios originados ou cedidos por terceiros. **Ativos Financeiros** – A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes Ativos Financeiros: I. títulos de emissão do Tesouro Nacional II. ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras / certificados de depósitos bancários (CDB) de curto prazo, com liquidez diária e de baixo risco, emitidos por Instituições Autorizadas; III. operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no subitem (I) e (II); e IV. cotas de fundos de investimento cujas carteiras sejam compostas exclusivamente por ativos identificados nos incisos (I) a (III).
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (c) devem atender a definição de Direitos Creditórios prevista nesse Regulamento; (d) a aquisição deve ser aprovada pela Gestora, observado o disposto neste Regulamento; e (e) salvo quando o Direito Creditório se referir a um valor mobiliário, a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo deverá ser formalizada por meio de Instrumento de Aquisição, que poderá ser Contrato de Cessão, termos de subscrição, endosso, títulos de crédito nominativos ou outros meios admitidos pela legislação e regulamentação, conforme o caso;
Condições de Cessão:	A originação e a cessão dos Direitos Creditórios à Classe observarão, no mínimo, os procedimentos descritos a seguir: (i) as Cedentes ou Emissores encaminham à Gestora e/ou à Consultoria Especializada as informações a respeito dos Direitos Creditórios que pretendem ceder ou ofertar; (ii) a Gestora, diretamente ou com auxílio da Consultora Especializada, analisa e aprova a aquisição dos Direitos Creditórios nos termos estabelecidos neste Regulamento; (iii) a Gestora realiza a verificação do lastro dos Direitos Creditórios; (iv) cumpridas e aprovadas as etapas acima, é assinado o respectivo Instrumento de Aquisição bem como demais documentos aplicáveis para efetivar a aquisição dos Direitos Creditórios ao Fundo; (v) nos termos dispostos no Instrumento de Aquisição, o Custodiante liquida o pagamento do preço de aquisição dos Direitos Creditórios à instituição financeira indicada pela Cedente.
Limites de Concentração:	Não há limitação quanto ao volume de Direitos Creditórios de titularidade do Fundo cedidos por um único Cedente e suas partes relacionadas ou de um único Devedor. Não há limitação do patrimônio líquido da Classe de Cotas em Direitos Creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor em razão da dispensa descrita no Artigo 45, §7º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 175. A Classe de Cotas poderá adquirir até 100,0% do seu PL em Direitos Creditórios que sejam originados ou cedidos pela Administradora, Gestora, por eventual Consultor Especializado contratado e suas partes relacionadas, de acordo com as regras contábeis aplicáveis, desde que a entidade registradora, conforme aplicável e o Custodiante não sejam partes relacionadas ao Originador ou Cedente, sendo que, para tanto, a Gestora deverá aplicar os mesmos procedimentos que para Direitos Creditórios originados ou cedidos por terceiros.
Subordinação Mínima:	O Fundo deverá observar um Índice de Subordinação de 15,0% entre o valor total das Cotas Subordinadas e o valor do Patrimônio Líquido do Fundo a ser apurado na data de cada chamada de capital, observado, para tanto, o Valor Unitário das Cotas do dia anterior à respectiva chamada de capital, limitado ao montante de Cotas Subordinadas subscritas.
***Benchmark*:**	Cotas Seniores: IPCA + 10% a.a. Cotas Subordinadas Júnior: Não há
Nº de cotistas (set/26):	Cotas Seniores: 9 Cotas Subordinadas Júnior: 12

Regulamento: 08/jul/2026

Rating

Subclasse	3T26 (Atual)	2T26	1T26	Abr/24 (Inicial)
Seniores	**brA**-(sf)	**brA**-(sf)	**brA**-(sf)	**brA-**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável

Validade do Rating: 10/mar/2027

Analistas

Rafael Vanzeto
Tel.: 55 11 3377 0718
rafael.vanzeto@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 11 de novembro de 2026, afirmou o rating '**brA-**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores Gales Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Gales FIDC Cota Única / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2026 (3T26), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e em monitoramentos anteriores a este.

O Gales FIDC tem como objetivo a aplicação dos recursos, preponderantemente, na aquisição de Direitos Creditórios oriundos de ações judiciais contra a União Federal, suas autarquias e fundações. Sua estratégia está concentrada na

aquisição de créditos dessa natureza, podendo também manter parcela do patrimônio em ativos financeiros de renda fixa de baixo risco e alta liquidez, destinados à gestão de caixa e liquidez do Fundo.

Em 08 de julho de 2026, ocorreu uma AGE, onde os cotistas aprovaram a exclusão da Taxa de Performance representando redução da remuneração, deixando de prever qualquer cobrança de Taxa de Performance, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as disposições relativas à Taxa de Administração, à Taxa de Gestão e aos demais encargos previstos.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação não será alterada no curto prazo, considerando o histórico anualizado a ser constituído no próximo trimestre e a aderência da composição de carteira do FIDC nesse período ao informado pelos prestadores de serviço do Fundo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e a mudanças significativas no perfil da carteira de Direitos Creditórios; (ii) relevante desvalorização das Cotas do Fundo; e (iii) alteração do horizonte de recebimento dos Direitos Creditórios presentes na carteira do Fundo.

PERFORMANCE DO FUNDO

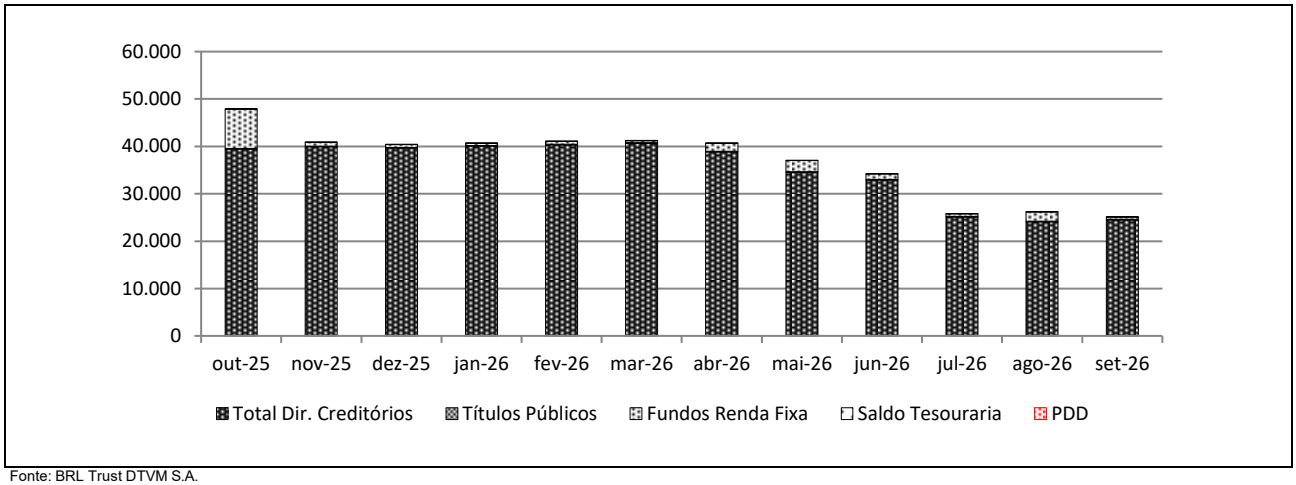
Posição da Carteira (R$ mil)												
Descrição	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Direitos Creditórios	39.429	39.917	30.860	31.453	31.970	32.614	32.123	27.997	26.410	18.608	17.964	18.330
Créditos Vencidos	0	0	8.791	8.585	8.343	8.034	6.693	6.515	6.515	6.515	6.146	6.146
Total Dir. Creditórios	**39.429**	**39.917**	**39.651**	**40.037**	**40.313**	**40.648**	**38.816**	**34.512**	**32.925**	**25.123**	**24.110**	**24.476**
Títulos Públicos	141	145	144	146	144	142	146	145	141	142	140	146
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	8.332	774	565	486	630	444	1.728	2.388	1.105	501	1.947	494
Saldo Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral da Carteira	**47.902**	**40.837**	**40.360**	**40.670**	**41.088**	**41.235**	**40.690**	**37.045**	**34.172**	**25.766**	**26.198**	**25.117**
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PL	**47.707**	**40.698**	**40.217**	**40.747**	**41.212**	**41.113**	**40.628**	**37.518**	**34.120**	**25.716**	**26.150**	**25.066**

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Direitos Creditórios	82,6%	98,1%	76,7%	77,2%	77,6%	79,3%	79,1%	74,6%	77,4%	72,4%	68,7%	73,1%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	21,9%	21,1%	20,2%	19,5%	16,5%	17,4%	19,1%	25,3%	23,5%	24,5%
Total Dir. Creditórios	**82,6%**	**98,1%**	**98,6%**	**98,3%**	**97,8%**	**98,9%**	**95,5%**	**92,0%**	**96,5%**	**97,7%**	**92,2%**	**97,6%**
Títulos Públicos	0,3%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,3%	0,4%	0,4%	0,4%	0,6%	0,5%	0,6%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	17,5%	1,9%	1,4%	1,2%	1,5%	1,1%	4,3%	6,4%	3,2%	1,9%	7,4%	2,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,4%**	**100,3%**	**100,4%**	**99,8%**	**99,7%**	**100,3%**	**100,2%**	**98,7%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,2%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Composição da Carteira (em R$ mil)

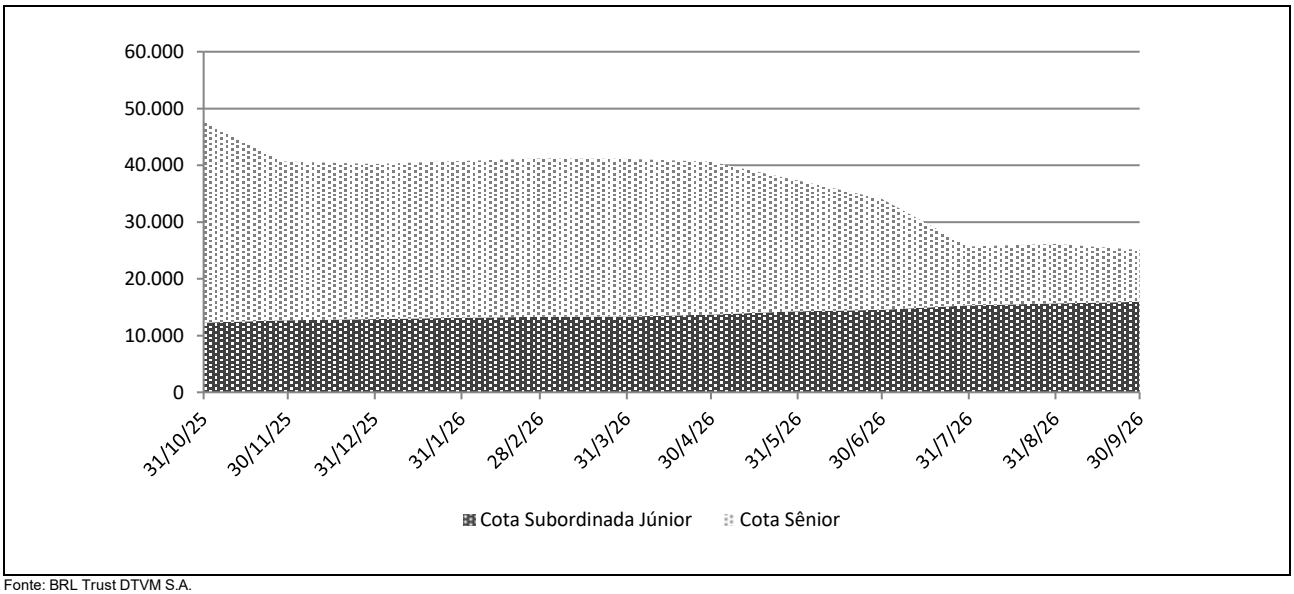


Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Posição do PL – Subclasse de Cotas								
Data	Cota Sênior			Cota Subordinada Júnior				PL do Fundo
	Quant.	$ / Unid.	$ Total	Quant.	$ / Unid.	$ Total	Sub. Total (%)	
30/9/26	28.811	0	9.107	8.570	2	15.959	63,7%	25.066
31/8/26	28.811	0	10.491	8.570	2	15.659	59,9%	26.150
31/7/26	28.811	0	10.400	8.570	2	15.316	59,6%	25.716
30/6/26	28.811	1	19.555	8.570	2	14.564	42,7%	34.120
29/5/26	28.811	1	23.266	8.570	2	14.252	38,0%	37.518
30/4/26	28.811	1	26.915	8.570	2	13.713	33,8%	40.628
31/3/26	28.811	1	27.766	8.570	2	13.348	32,5%	41.113
27/2/26	28.811	1	27.893	8.570	2	13.319	32,3%	41.212
30/1/26	28.811	1	27.613	8.570	2	13.134	32,2%	40.747
31/12/25	28.811	1	27.307	8.570	2	12.910	32,1%	40.217
28/11/25	28.811	1	28.025	8.570	1	12.674	31,1%	40.698
31/10/25	28.811	1	35.411	8.570	1	12.296	25,8%	47.707

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (em R$ mil)

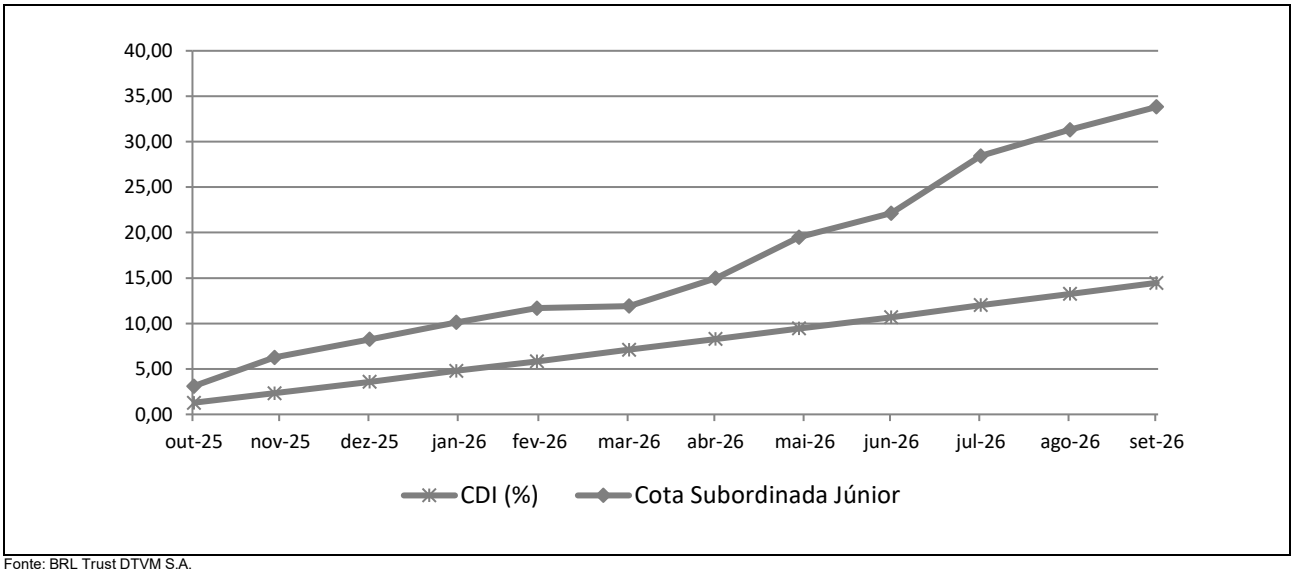


Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasse de Cotas								
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-26	1,08	14,47	0,17	15,98	14,34	1,91	176,88	33,82
ago-26	1,09	13,25	0,87	79,74	14,14	2,25	205,46	31,31
jul-26	1,22	12,02	1,08	88,90	13,16	5,16	424,45	28,43
jun-26	1,12	10,68	1,40	125,06	11,95	2,19	196,05	22,13
mai-26	1,07	9,45	1,47	137,18	10,40	3,93	366,14	19,50
abr-26	1,09	8,29	1,64	150,24	8,80	2,73	250,81	14,99
mar-26	1,21	7,12	1,53	126,16	7,05	0,22	17,86	11,93
fev-26	1,00	5,84	1,01	101,57	5,44	1,41	141,36	11,68
jan-26	1,16	4,80	1,12	96,42	4,38	1,73	148,53	10,13
dez-25	1,22	3,59	1,02	83,23	3,22	1,87	153,15	8,26
nov-25	1,05	2,34	0,84	79,77	2,18	3,07	291,83	6,27
out-25	1,28	1,28	1,33	104,38	1,33	3,11	243,48	3,11

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação do rating de crédito de longo prazo das Cotas Seniores do Gales FIDC (Fundo), se reuniu, via teleconferência, em 11 de novembro de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20261111-02.
2. As presentes classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securitizacao_Recebiveis.html.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.
5. A classificação de risco de crédito atribuída pela Austin Rating está sujeita a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: BRL Trust DTVM S.A. (Administrador e Custodiante) e Sosu Capital Gestão de Investimentos Ltda. (Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento; ii) posições fiscais da carteira; e ii) estratégia informada pelo Gestor do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Sosu Capital e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Essa agência também presta qualquer serviço de rating direto para a BRL Trust DTVM S.A.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 11 de novembro de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**